



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

**EDITAL N.º 04/2017/PAF/REI/IFTO, DE 5 DE MAIO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA  
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO E AGROPECUÁRIA CONCOMITANTE AO  
ENSINO MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO IFTO - 2017/2**

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº.173/2014/Reitoria/IFTO publicado no Diário Oficial da União de 07/04/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período estabelecido no cronograma deste Edital, as inscrições do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Concomitante ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Avançado Pedro Afonso - 2017/2, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Os resultados deste processo seletivo terão validade para o período letivo de 2017-2, de acordo com as chamadas de estudantes selecionados que forem necessárias à composição das turmas.

1.2. O candidato inscrito que não for selecionado ou que não efetuar sua matrícula irá compor uma lista de espera podendo ser convocado na ocasião da realização de novas matrículas, dentro da validade do processo seletivo, respeitando a sua ordem de classificação e as normas deste Edital.

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1. Total de vagas: 75

2.2. Poderá fazer o curso técnico em Agropecuária, Concomitante ao Ensino Médio, o candidato que esteja cursando o Ensino Médio até o limite do 2º ano.

2.3. Poderá fazer o curso técnico em Informática, Subsequente ao Ensino Médio, o candidato que já tenha concluído o Ensino Médio.

CURSO	ARTICULAÇÃO	PERÍODO	DURAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS*	
Técnico em Informática	Subsequente	Matutino	1,5 anos	15	20	35
Técnico em Agropecuária	Concomitante	Vespertino	1,5 anos	18	20	40

							TOTAL	75
--	--	--	--	--	--	--	-------	----

\* Ver item 3. Políticas de Reserva de Vagas

### 3. POLÍTICAS DE RESERVA DE VAGAS

3.1. Em atendimento às políticas afirmativas e em consonância à Legislação Federal, em especial à Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, o *Campus Avançado Pedro Afonso/IFTO* disponibilizará as vagas nas seguintes modalidades:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação	Turno: Matutino Horário: 8:00 às 11:30	Duração: 18 meses
CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	2017/2
AC*	AMPLA CONCORRÊNCIA	15 Vagas
A1	Pessoas com necessidades educacionais especiais. Decreto nº. 3298/99 (5%)	02 Vagas
RESERVA DE VAGAS (50% ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA)		
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.		
R1	Pretos, pardos ou indígenas	07 Vagas
R2	Demais vagas	02 Vagas
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.		
R3	Pretos, pardos ou indígenas	07 Vagas
R4	Demais vagas	02 Vagas
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>35 Vagas</b>

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais	Turno: Vespertino Horário: 13:30 às 17:55	Duração: 18 meses
CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	2017/2

AC*	AMPLA CONCORRÊNCIA	18 Vagas
A1	Pessoas com necessidades educacionais especiais. Decreto nº. 3298/99 (5%)	02 Vagas
<b>RESERVA DE VAGAS (50% ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA)</b>		
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA, <b>COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.</b>		
R1	Pretos, pardos ou indígenas	08 Vagas
R2	Demais vagas	02 Vagas
CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA, <b>COM RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.</b>		
R3	Pretos, pardos ou indígenas	08 Vagas
R4	Demais vagas	02 Vagas
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>40 Vagas</b>

\* AC – Ampla Concorrência

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. O IFTO reservará 50% (cinquenta por cento) do total de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em Escolas Públicas, em decorrência da aplicação da política de reserva de vagas instituída pela Lei nº 12.711/2012, pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

4.2. De acordo com a Portaria Normativa nº. 18/2012 do Ministério da Educação, considera-se escola pública, para os fins deste Edital, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); ressalta-se ainda que, de acordo com a referida lei, as **escolas conveniadas não são consideradas como escolas públicas.**

4.3. Conforme Portaria Normativa nº. 18/2012 do MEC, também poderão concorrer às vagas destinadas à Política de Reserva de Vagas, de forma equiparada àqueles que concluíram o Ensino Fundamental em escola pública, os estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.4. Os candidatos inscritos em qualquer uma das modalidades de reserva de vagas e ações afirmativas descritas neste edital, deverão entregar documentos que comprovem a condição afirmada, em envelope lacrado e identificado na parte externa com o "Nome do candidato, número de inscrição e curso para o qual concorre à vaga", no setor de protocolo do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO no qual está inscrito, **em data prevista no cronograma.**

4.5. Serão exigidos os seguintes documentos para comprovação de cada modalidade de reservas de vagas ou ação afirmativa:

<b>AÇÃO AFIRMATIVA</b>	
<b>A1</b>	Candidato com deficiência
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	
a) Cédula de identidade e CPF do candidato (cópia);	
b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no	

Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

#### RESERVA DE VAGAS

R1

Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública e estejam matriculados e cursando o ensino médio, no caso dos candidatos ao curso técnico concomitante; concluíram integralmente ensino médio em escola pública, no caso dos candidatos ao curso técnico subsequente, com renda **igual ou inferior** a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (75,8%);

#### DOCUMENTAÇÃO

- a) Cédula de identidade e CPF do candidato (cópia);
- b) Formulário de Autodeclaração de Cor/Etnia, Renda e Membros da Família (Anexos II e III), original, devidamente preenchida e assinada;
- c) Uma foto recente 3x4;
- d) Declaração recente, emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena. No caso do candidato se **autodeclarar indígena**;
- e) Histórico escolar do ensino fundamental, no caso dos candidatos ao curso técnico concomitantes e histórico escolar do ensino médio, no caso dos candidatos ao curso técnico subsequente (original ou cópia autenticada) de comprovação de escolaridade exigida no curso técnico inscrito, integralmente concluído em escola pública. Não serão aceitos declaração, certificado e/ou outro documento visando à substituição do histórico;
- f) Questionário Socioeconômico (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.6.

#### RESERVA DE VAGAS

R2

Candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública e estejam matriculados e cursando o ensino médio, no caso dos candidatos ao curso técnico concomitante; os candidatos que concluíram integralmente ensino médio em escola pública, no caso dos candidatos ao curso técnico subsequente, com renda **igual ou inferior** a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (24,2%);

#### DOCUMENTAÇÃO

- a) Cédula de identidade e CPF do candidato (cópia);
- b) Histórico escolar do ensino fundamental, no caso dos candidatos ao cursos técnico concomitante e histórico escolar do ensino médio, no caso dos candidatos ao curso técnico subsequente (original ou cópia autenticada) de comprovação de escolaridade exigida no curso técnico inscrito, integralmente concluído em escola pública. Não serão aceitos declaração, certificado e/ou outro documento visando à substituição do histórico
- c) Questionário Socioeconômico (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.6.

#### RESERVA DE VAGAS

Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) que concluíram

<b>R3</b>	integralmente o ensino fundamental em escola pública e estejam matriculados e cursando o ensino médio, no caso dos candidatos ao curso técnico concomitante; candidatos que concluíram integralmente ensino médio em escola pública, no caso dos candidatos ao curso técnico subsequente, com <b>renda superior</b> a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (75,8%);
-----------	--

**DOCUMENTAÇÃO**

<p>a) Cédula de identidade e CPF do candidato (cópia);  b) Formulário de autodeclaração de Cor/Etnia, Renda e Membros da Família (Anexo II), original, devidamente preenchida e assinada;  c) Uma foto recente 3x4;  d) Declaração recente, emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena, caso o candidato se autodeclare indígena;  e) Histórico escolar do ensino fundamental, no caso dos candidatos ao curso técnico concomitante e histórico escolar do ensino médio, no caso dos candidatos ao curso técnico subsequente, original ou cópia autenticada de comprovação de escolaridade exigida no curso técnico inscrito - integralmente concluída em escola pública. Não serão aceitos declaração, certificado e/ou outro documento visando à substituição do histórico.</p>
--

**RESERVA DE VAGAS**

<b>R4</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública e estejam matriculados e cursando o ensino médio, no caso dos candidatos ao curso técnico concomitante; candidatos que concluíram integralmente ensino médio em escola pública, no caso dos candidatos ao curso técnico subsequente, com <b>renda superior</b> a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (24,2%).
-----------	--

**DOCUMENTAÇÃO**

<p>a) Cédula de identidade e CPF do candidato (cópia);  b) Histórico escolar do ensino fundamental, no caso dos candidatos ao curso técnico concomitante e histórico escolar do ensino médio, no caso dos candidatos ao curso técnico subsequente, original ou cópia autenticada, de comprovação de escolaridade exigida no curso técnico inscrito - integralmente concluída em escola pública. Não serão aceitos declaração, certificado e/ou outro documento visando à substituição do Histórico.</p>
---

4.6. Para os candidatos inscritos nas vagas com renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita, modalidades "**R1**" e "**R2**", além dos documentos exigidos nos quadros do item anterior, também será necessária a entrega dos seguintes documentos comprobatórios da renda:

I. Cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possuem renda;

II. Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos três meses de cada um dos membros da família que possuem renda, em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b", será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício, de cada membro da

família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b”, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VII, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b”, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo VII, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **4.7. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação.**

4.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vaga para a qual se inscreveu.

4.7.2. No ato do protocolo será entregue ao candidato o comprovante de recebimento do envelope lacrado.

4.7.3. A documentação e o Formulário de Informações Socioeconômicas enviados pelo candidato serão avaliados pela Comissão de Análise Socioeconômica e de Reserva de Vagas do IFTO.

4.7.4. A avaliação realizada pela Comissão de Análise Socioeconômica e de Reserva de Vagas do IFTO quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;  
b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo II), ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) em foto enviada junto com a documentação.

4.7.5. Para determinação do número máximo de documentação que será avaliada pela Comissão de Análise Socioeconômica e de Reserva de Vagas do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO, adotar-se-á o seguinte critério: a quantidade máxima de documentação dos candidatos que optarem pelas modalidades de Reserva de Vagas e/ou de Ações Afirmativas que serão avaliadas será igual ao número de vagas destinadas para cada modalidade de cada curso multiplicada por sete, sendo os demais candidatos automaticamente remanejados para a modalidade de ampla concorrência.

4.7.6. O candidato que não entregar os documentos exigidos para comprovar a sua adequação nas modalidades de Reserva de Vagas e/ou de Ações Afirmativas, no prazo estabelecido no cronograma (item 17), perderá o direito à concorrência para as vagas destinadas a estas modalidades, sendo automaticamente remanejado para a modalidade de ampla concorrência.

4.7.7. O candidato que não atender à modalidade de reserva de vaga e de ações afirmativas para a qual se inscreveu perderá o direito à concorrência para as vagas destinadas às modalidades de Reserva de Vagas e de Ações Afirmativas, sendo automaticamente remanejado para a modalidade de ampla concorrência.

4.7.8. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) Não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.7.4.

b) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de Análise Socioeconômica e de Reserva de Vagas do IFTO quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

4.7.9. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise dos documentos comprobatórios de adequação às modalidades de Reserva de Vagas e Ações Afirmativas,

utilizando o formulário disponível no Anexo VIII, no período estabelecido no cronograma (item 17).  
4.7.10. Após a análise dos recursos, será divulgada a relação final dos candidatos com inscrições homologadas nas modalidades de reserva de vagas e ações afirmativas, e, se for o caso, os candidatos serão remanejados para a ampla concorrência.

4.8. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento de cálculo:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em consideração os três meses anteriores à data de convocação do candidato no processo seletivo para comprovação da renda;

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e

III. divide-se o valor da média mensal apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

4.8.1. No cálculo referido no inciso I do item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.8.2. Estão excluídos do cálculo, de que trata o item 4.8.:

I. os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda, destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou municípios.

4.9. Esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas à **Reserva de Vagas**, serão convocados os aprovados suplentes das vagas da ampla concorrência.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial no Curso Técnico em Informática, Subsequente ao Ensino Médio e Curso Técnico em Agropecuária, Concomitante ao Ensino Médio, mediante a realização de prova de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo conteúdo das disciplinas do núcleo comum do nível de ensino exigido para cada curso, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

5.2. O Processo Seletivo para o **Curso Técnico em Informática, Subsequente ao Ensino Médio**, estará aberto para o candidato que possuir o Ensino Médio completo (ou equivalente) ou que possua certificação, até a data de matrícula, em cursos equivalentes ao Ensino Médio, sem pendências de notas ou carga horária.

5.3. O Processo Seletivo para o **Curso Técnico em Agropecuária, Concomitante ao Ensino Médio**, estará aberto para o candidato que possuir o Ensino Fundamental completo, esteja matriculado em instituição ofertante de Ensino Médio com matrícula regular e ativa, possua no mínimo três semestres letivos de ensino médio a serem cursados de forma concomitante com o ensino técnico e apresente toda a documentação exigida no edital conforme legislação.

5.4. O candidato, depois de classificado, ocupará, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período dos respectivos cursos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para as vagas constantes no subitem 2.1 estarão abertas conforme cronograma disposto no item 17, e serão realizadas **exclusivamente** por meio da Internet no endereço eletrônico: [seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br).
- 6.2. Os candidatos que se enquadrem nas exigências relacionadas para cada curso, especificadas no item 5.0 poderão se inscrever no período de **5 de maio à 5 de junho de 2017 até às 23h59** para as vagas constantes no item 2.1, exclusivamente via Internet, no site [seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br).
- 6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO, contidas neste Edital.
- 6.4. Após o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através de GRU gerada no ato da inscrição, que poderá ser paga em qualquer agência bancária até o dia **6 de junho de 2017** (não serão aceitos depósitos nem transferências). Após a confirmação do pagamento pelo agente arrecadador, a inscrição estará automaticamente confirmada em até cinco dias úteis.
- 6.5. A confirmação das inscrições poderá ser verificada via Internet, no endereço eletrônico [seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br).
- 6.6. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do processo seletivo.
- 6.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, que o candidato possua O SEU PRÓPRIO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF). A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura, não disponham da posse dos documentos em tempo hábil, para qualquer etapa do processo seletivo.
- 6.8. Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 6.9. A efetivação da inscrição se dará mediante confirmação do pagamento do boleto bancário, com exceção dos candidatos isentos, de acordo com o item 7 deste Edital.
- 6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.11. Será anulada, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 16 deste Edital.
- 6.12. O Exame Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente ao segundo semestre de 2017, nas vagas do item 2.
- 6.13. Após o preenchimento e o envio eletrônico do formulário de inscrição, será gerado um número do mesmo, numa tela de confirmação de dados, que poderá ser impressa como comprovante da inscrição.
- 6.14. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida somente aquela efetuada com a data mais recente.
- 6.15. O candidato poderá realizar alterações dos seus dados pessoais até a data estabelecida no cronograma (item 17), exclusivamente por meio do link disponível no site do IFTO no endereço eletrônico [seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br).
- 6.16. Para a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar a reserva de vaga para a qual pretende concorrer.
- 6.17. Não será enviada nenhuma correspondência por parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e/ou do *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO, como forma de confirmação da inscrição do candidato no Processo Seletivo 2017/2.
- 6.18. O *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a



transferência de dados.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. A avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Seletivo 2017/2 está a cargo da Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Avançado Pedro Afonso. A essa comissão, cabe a responsabilidade de conceder a isenção (ou não), a partir da análise do perfil socioeconômico e documental dos candidatos.

7.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de isenção e perfil socioeconômico (Anexos III e IV) deste Edital, anexá-los aos documentos comprobatórios e entregá-lo no Setor Administrativo do *Campus* Avançado Pedro Afonso – localizado na Rua Ceará, número 1441, Setor Zacarias Campelo – Pedro Afonso, TO, nos dias **15 e 16 de maio de 2017, de 8h às 12h e de 13h às 22h**. Dessa forma, a solicitação de isenção será obrigatoriamente presencial.

7.3. Para validação do pedido de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá entregar juntamente com o questionário, em envelope lacrado tamanho A4, identificado com seus dados (nome, CPF regularizado e curso pretendido), a seguinte documentação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou Certidão de Nascimento (no caso de crianças ou adolescentes) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do candidato;
- c) Cópia dos documentos que comprovem as despesas mensais, sendo: cópia dos recibos de água, luz e telefone fixo (caso tenha) dos três mês anteriores a solicitação e ainda cópia do recibo de aluguel, condomínio ou financiamento da casa própria (se for o caso);
- d) Cópia dos cartões de Programas Sociais, caso receba;
- e) Cópia dos documentos que comprovem a renda familiar do candidato ou responsável (eis) financeiro (os) mantenedor (es) da família como: Cópia do último contracheque, ou; Cópia do último comprovante de recebimento do INSS, caso o responsável financeiro mantenedor da família seja aposentado, pensionista ou em auxílio-doença, ou; Cópia de declaração do sindicato, caso o mantenedor seja: taxista, agricultor, etc., ou; Declaração, com assinatura do responsável pelo candidato, em que constem os rendimentos mensais e descrição da atividade exercida, para autônomos e prestadores de serviços.

7.4. A aquisição e entrega do envelope no Setor Administrativo é de responsabilidade do candidato ou procurador;

7.5. A solicitação de isenção por intermédio de procurador deve vir acompanhada do instrumento de procuração, com firma reconhecida em cartório, e cópia do documento de identidade do procurador;

7.6. Será dispensado o instrumento de procuração, quando o candidato for dependente legal do representante que almeja a solicitação;

7.7. A partir das informações prestadas será gerada uma listagem com os nomes dos candidatos isentos que será divulgada nos murais de informação e na página do Processo seletivo - *Campus* Avançado Pedro Afonso no endereço eletrônico [seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br), até o dia **22 de maio de 2017**.

7.8. A listagem dos candidatos isentos será gerada a partir de 03 (três) critérios principais:

- a) Menor renda per capita familiar;
- b) Ser participante de programa social do Governo Federal;
- c) Condições de trabalho e/ou ocupação do candidato ou responsável (eis) financeiro (os) mantenedor (es) da família;
- d) Condições de moradia.

7.9. A quantidade de candidatos que serão beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas. No ato do pedido de isenção o

candidato deve informar o curso a que vai concorrer, não podendo alterar sua opção.

7.10. O candidato que constar na relação oficial da isenção da taxa de inscrição estará automaticamente inscrito para o Processo Seletivo.

7.11. Será desclassificado e excluído, o pedido de isenção do candidato que:

7.11.1. Não preencher todos os itens do formulário de isenção (Anexo III e IV) ou preencher incorretamente, com informações inverídicas;

7.11.2. Não apresentar todos os documentos exigidos no item 7.3 deste Edital;

7.11.3. As informações prestadas no formulário de isenção e a veracidade da documentação a ser entregue serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão do Processo Seletivo, o direito de excluir o pedido de isenção da taxa do candidato que prestar informações comprovadamente inverídicas.

## **8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

8.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, em campo específico, no formulário de inscrição.

8.2. O laudo/atestado médico ou a declaração que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade indicando claramente quais os recursos necessários (materiais, equipamentos, etc.) para a realização da prova deverá ser digitalizado(a) e enviado por e-mail para o endereço eletrônico [seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br) no período estabelecido no cronograma (item 17).

8.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade no campo específico para **atendimento diferenciado**, constante no formulário de inscrição e deverá levar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda da criança em uma sala reservada para essa finalidade.

8.4. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.5. A não solicitação implica a não concessão de atendimento diferenciado no dia da realização da prova.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Formulário de Inscrição, o **número do Documento de Identificação** e o **CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição. No dia de realização da prova é **obrigatória** a apresentação do **documento de identificação original válido e com foto**, exceto nos casos previstos no subitem 9.5 deste Edital.

9.1.1. **Não será aceito protocolo da solicitação de retirada do documento de identificação.**

9.1.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

9.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2017/2, o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição desse item.

9.2. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Reservista, ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

9.2.1. Para a participação no certame, também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, que esteja no prazo de validade, podendo ser colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.

9.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente

ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.

**9.4. É obrigatória a apresentação do documento original válido e com foto na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.**

9.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial - BO, emitido no máximo 30 dias antes da data da prova.

9.5.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – BO poderá ter sua digital coletada e assinará um Termo de Compromisso, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando-a no ato da matrícula, caso aprovado, **sob pena de perder seu direito à vaga no caso de descumprimento do compromisso firmado no referido Termo.**

9.6. O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame terá sua inscrição cancelada, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2017/2 de que trata este Edital.

## 10. DAS PROVAS

10.1. A seleção de estudantes para os Cursos Técnicos, conforme item 2.1 deste Edital, do *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO será realizada na data e horários estabelecidos no cronograma (item 17).

10.2. O processo de seleção será realizado por meio de uma PROVA OBJETIVA, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo quatro (4) opções, sendo apenas **UMA** correta, conforme disposto a seguir.

EIXO TECNOLÓGICO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (10 Questões);
Matemática e suas Tecnologias	Matemática (10 Questões).
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia (6 Questões); Física (4 Questões); Química (4 Questões).
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História (3 Questões); Geografia (3 Questões).

### I - DA PROVA OBJETIVA

10.3. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões com alternativas de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às matérias contidas no item 18, de acordo com o nível de escolaridade exigida nos itens 5.2 e 5.3. O conteúdo dessa prova poderá ser o mesmo para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2017/2 regulamentado por este Edital.

### II - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.4. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização da prova a partir das **7h** da data estabelecida pelo cronograma (item 17), devendo estar munido do **documento de identificação original, válido e com foto**, e trazendo consigo, para a resolução da prova: **caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA, fabricada em material transparente.**

10.4.1. Todo material para a resolução da prova é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

10.5. A aplicação da prova terá 4h de duração com início às **8h05min**, e o portão do prédio onde será realizada a prova será aberto às **7h00min** e fechados às **7h55min**. **O candidato que chegar ao prédio após às 7h55min não poderá entrar sob nenhuma justificativa**, ficando eliminado automaticamente do Processo Seletivo 2017/2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**10.5.1. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.**

10.6. O candidato receberá, no horário previsto para a realização da prova, um Caderno de Prova e um Cartão-Resposta, que deverão ser preenchidos com **caneta em material transparente de tinta AZUL OU PRETA**.

10.7. Não terá sua prova corrigida, o candidato que apresentar seu Cartão-Resposta com rasuras que impossibilitem a leitura das informações, o que ensejará sua eliminação do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia do Cartão-Resposta, sendo este **pessoal e insubstituível**.

10.8. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após **1 (uma) hora** a partir do início da aplicação das provas e somente levará o caderno de provas após **2 (duas) horas** do início do certame.

10.9. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer portando armas.

10.9.1. Durante a realização da prova, será proibido portar calculadoras (ou qualquer instrumento de cálculo), aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, controles remotos, aparelhos de som, equipamentos eletrônicos em geral.

10.9.2. Aconselha-se não levar os aparelhos citados no item anterior, ao local de prova.

10.9.3. Durante a realização prova, caso algum equipamento eletrônico seja acionado, automaticamente ou não, o candidato será eliminado do certame.

**10.9.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova e deixados no local, nem por danos neles causados.**

10.10. Ao concluir a prova, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, entregar o Cartão-Resposta ao fiscal, devidamente assinado, e sair imediatamente do local (prédio) de realização da prova.

10.11. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos possam entregar o Cartão-Resposta e assinar a ata de presença.

10.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.13. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços etc., e ainda óculos de sol durante a realização da prova, devendo estes serem entregues ao fiscal de sala.

10.14. O *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como sua autenticidade, poderá identificar, datiloscopicamente (impressão digital), todos os candidatos. **A não aceitação deste procedimento implicará em desclassificação automática do candidato.**

10.15. Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento no dia e hora da prova, estabelecidos no cronograma, implicará em eliminação automática do candidato.

10.16. Após a conclusão da prova e entrega do cartão-resposta pelo candidato, não será permitido acesso aos banheiros, devendo o candidato deixar as dependências do prédio o mais rápido possível.

## **11. DO NOME SOCIAL**

11.1. Considerando a Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015, as pessoas travestis e

transexuais terão, mediante requerimento no setor de protocolo, o direito de optar pela utilização de seu nome social.

11.2. O requerimento estará disponível no Anexo VI deste Edital e deverá ser protocolado, em data prevista no cronograma (Item 17), no setor administrativo das 8h às 12h e das 13h às 22h.

11.2.1. O requerimento de inclusão do nome social será considerado apenas para efeito de inscrição no processo seletivo corrente, não sendo seu uso válido para outro fim dentro da instituição de ensino.

11.2.2 Para candidatos menores de 18 anos, será exigido, no ato da entrega do formulário de inclusão do nome social, autorização dos pais ou responsável.

11.3. A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

## 12. DO LOCAL DA PROVA

12.1 O local da prova será divulgado em data estabelecida no cronograma (item 17).

**12.2. É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em local, dia e horário diferentes dos divulgados na data estabelecida no cronograma (item 17).**

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

13.1. Será eliminado do Processo Seletivo 2017/2 o candidato que:

13.1.1. Deixar de realizar a Prova Objetiva;

13.1.2. Obter nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova Objetiva;

13.1.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no Cartão-Resposta;

13.1.4. For surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelhos celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos, ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;

13.1.5. Ausentar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;

13.1.6. Não entregar o Cartão-Resposta, ao retirar-se da sala de prova;

13.1.7. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.2. A classificação dos candidatos aprovados será feita na ordem decrescente do número total de pontos alcançados pelos candidatos no curso pretendido, independentemente do sistema de ingresso no qual o candidato se inscreveu.

13.3. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, por sistema de ingresso, os seguintes critérios de desempate serão aplicados na respectiva ordem:

a) O maior número de pontos na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

b) O maior número de pontos na prova de Matemática e suas Tecnologias;

c) O maior número de pontos na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

d) O candidato com a maior idade.

13.4. O valor de cada questão da prova, atribuída com base na correspondente marcação no Cartão-Resposta, será:

a) **1 (um)** ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;

b) **0 (zero)** ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova;

c) **0 (zero)** ponto, caso tenha mais de uma alternativa marcada no cartão de prova;

d) **0 (zero)** ponto, caso não haja marcação de resposta nas alternativas;

e) **0 (zero)** ponto, caso a resposta esteja marcada em desacordo com o padrão informado no Cartão-Resposta.

**13.5. Os candidatos que não alcançarem uma pontuação igual ou superior a 5 pontos, serão desclassificados.**

## **14. DOS RECURSOS**

14.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em face da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar da prova objetiva e do resultado preliminar.

14.2. O recurso deverá ser elaborado no Formulário disponível no Anexo VIII, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por e-mail no formato PDF para o endereço eletrônico: [seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br) à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nas datas definidas para cada ato estabelecido no cronograma descrito no item 17 deste Edital.

14.3. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos, sem apreciação do mérito.

14.4. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via postal ou fax.

14.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do Formulário constante no Anexo VIII deste Edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 14.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação.

14.6. Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2017/2.

## **15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

15.1. A divulgação dos períodos, datas e resultados será realizada em conformidade com o disposto no item 17 deste Edital.

## **16. DAS MATRÍCULAS**

### **16.1. Procedimentos gerais para matrícula:**

16.1.1. Os candidatos classificados em lista nominal de *primeira chamada* deverão efetuar suas matrículas no período e horários estabelecidos no cronograma (item 17), no Setor de Registros Escolares do *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO, acompanhados pelos pais ou responsável legal, quando se tratar de candidato menor de 18 anos.

16.1.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, poderão ser divulgadas novas chamadas, obedecendo ao disposto no item 17, devendo os convocados efetuarem as matrículas também no Setor de Registros Escolares do *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO, acompanhados pelos pais ou responsável legal, quando se tratar de candidato menor de 18 anos.

16.1.3. A documentação necessária para efetuar a matrícula para os candidatos do curso **TÉCNICO EM INFORMÁTICA, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, será:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);

b) Certificado ou Declaração de conclusão Escolar do Ensino Médio (original). Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente será aceita a matrícula mediante apresentação do Certificado de conclusão;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);

d) Carteira de Identidade (original);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, (original);

f) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última eleição (original), caso seja maior de 18 anos;

g) Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original);

h) Uma fotografia 3x4 recente;

i) Comprovante de endereço residencial (original) no nome do candidato, seus pais ou responsável legal, ou, ainda, se residente em casa alugada ou cedida, com declaração do proprietário informando que o candidato reside no endereço apresentado.

16.1.4. A documentação necessária para efetuar a matrícula para os candidatos do curso **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO**, será:

a) Documento comprobatório de matrícula em instituição ofertante de Ensino Médio com situação regular e ativa, demonstrando possuir no **mínimo três semestres letivos de ensino médio a serem cursados de forma concomitante com o ensino técnico**;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);

e) Carteira de Identidade (original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, (original);

g) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última eleição (original), caso seja maior de 18 anos;

h) Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original);

i) Uma fotografia 3x4 recente;

j) Comprovante de endereço residencial (original) no nome do candidato, seus pais ou responsável legal, ou, ainda, se residente em casa alugada ou cedida, com Declaração do proprietário informando que o candidato reside no endereço apresentado.

16.1.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, **atualizado**, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio (original) e Certificado Escolar do Ensino Médio (original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, com parecer de convalidação pelo órgão competente para este ato, sob pena de perder o direito à vaga.

**16.1.6. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos, no ato da matrícula, terá sua vaga cancelada, sendo chamado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem de classificação.**

16.1.7. O candidato menor de idade, até a data da matrícula, deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, e o mesmo deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

a) Documento comprobatório da responsabilidade legal sobre o menor;

b) Carteira de Identidade (original);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, (original);

16.1.8. Será permitida matrícula por procuração específica com firma reconhecida em cartório.

16.1.9. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

16.1.10. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

## 17. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horários
Publicação do Edital	5/5/2017	-
Inscrições	5/5/2017 à 5/6/2017	-
Solicitação de isenções	15/5/2017 até 16/5/2017	8h às 12h e 13h às 22h

Resultado das isenções	22/5/2017	-
Solicitação de atendimento especial	17/5/2017 até 21/5/2017	8h às 12h, 13h às 17h e 19h às 22h
Último prazo para pagamento do boleto	6/6/2017	-
Homologação Preliminar das inscrições	12/6/2017	-
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	13/6/2017	8h às 18h
Divulgação do local de prova	13/6/2017	-
Aplicação da prova	18/6/2017	8h às 12h
Divulgação do gabarito preliminar	19/6/2017	-
Recursos contra o gabarito preliminar	20/6/2017	8h às 18h
Divulgação do gabarito definitivo	21/6/2017	-
Convocação reserva de vagas e ações afirmativas	22/6/2017	-
Prazo para entrega da documentação referente às reservas de vagas e ações afirmativas	22 à 27 de junho	8h às 12h e 13h às 22h
Resultado preliminar da análise da documentação referente à reserva de vagas e ações afirmativas	30 de junho	-
Recurso contra resultado da documentação referente à reserva de vagas e ações afirmativas	3 de julho	8h às 18h
Resultado preliminar do Processo seletivo e resultado final da análise da documentação referente à reserva de vagas e ações afirmativas	4 de julho	-
Recurso contra resultado preliminar do Processo Seletivo	5 de julho	8h às 18h
Resultado final do Processo Seletivo	6 de julho	-

## 18. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**18.1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** 1. Estudo de texto: Interpretação de textos literários e de textos não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações; 2. Vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação e conotação; palavras parônimas e antônimas e noções de resumo de parágrafos ou de texto; 3. Estudo gramatical: Novo acordo ortográfico, acentuação das palavras mais comuns, significação das palavras, divisão silábica, noções de fonética (encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade); 5. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras e classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); 6. Sintaxe (ordenação de termos na oração ordem direta e inversa; coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância nominal e verbal); 7. Pontuação.

**18.2. Matemática e suas Tecnologias:** 1. Sistema de numeração decimal; 2. Operações e problemas com números naturais; 3. Divisor máximo comum e mínimo múltiplo comum; 4. Operações e problemas com números racionais; 5. Razão e proporção (números proporcionais e regra de três simples e composta); 6. Porcentagem; 7. Juros simples; 8. Equações e inequações do 1º grau; 9. Equações irracionais; 10. Expressões Algébricas; 11. Potenciação e radiciação; 12. Ângulos; 13. Triângulos; 14. Principais Polígonos; 15. Circunferência e Círculo; 16. Sistema Métrico Decimal.



**18.3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** 1. A Água (estados físicos; mudanças de estado; composição química e propriedades físicas e químicas); 2. Ecologia (conceitos básicos; cadeia alimentar; população - comunidade - ecossistema); 3. Seres Vivos (características dos seres vivos, estrutura celular, metabolismo); Os grupos dos seres vivos (invertebrados, vertebrados, grandes grupos vegetais); O corpo humano (níveis de organização - da célula ao organismo); Funções Vitais (nutrição, locomoção, reprodução e coordenação); 4. Estudo dos movimentos: movimento uniforme e movimento uniformemente variado; As forças e as leis do movimento: Leis de Newton; Temperatura e calor; as ondas e o som.

**18.4. Ciências Humanas e suas Tecnologias:** 1. Os primeiros agrupamentos humanos (o homem como ser social e cultural; economia coletora; domesticação de animais, agricultura e troca; 2. Escravidão antigo (Sociedade grega -as cidades-estados: Atenas e Esparta; A Cultura Grega: filosofia, política e teatro; Sociedade Romana -organização social e econômica e decadência); 3. A Idade Média Europeia (o que foi o Feudalismo; O Feudo: senhores e servos e o renascimento do comércio e o fim da Idade Média); 4. A conquista e a colonização da América (a destruição da cultura Indígena; as colônias de exploração na América espanhola; as colônias de povoamento na América inglesa; Brasil: a colonização portuguesa na América); 5. As grandes revoluções burguesas (Revolução Industrial e Revolução Francesa); 6. O Imperialismo (a conquista da África e da Ásia e a expansão do capitalismo norte-americano); 7. A Europa no início do século XX (a Primeira Guerra Mundial; a Revolução Russa e o Socialismo e a Segunda Guerra Mundial); 8. A República brasileira (a Revolução de 30; o Estado Novo; o Populismo; a Democracia (1945-1964); o processo político-econômico pós 64 e a abertura política nos anos 80); 9. Elementos de análise geográfica (representação cartográfica: escala, coordenadas geográficas, legendas, mapas, gráficos e relação espaço/tempo); 10.O espaço geográfico mundial contemporâneo: (Colonialismo e Imperialismo na organização do espaço mundial; Divisão Internacional do Trabalho e a relação entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos; A Nova Ordem Mundial; 11.O espaço geográfico brasileiro (condições naturais de produção; a Organização do espaço geográfico ao longo da história; a indústria e seus reflexos na relação campo/cidade e Brasil: país de economia dependente).

## **19. OBJETIVO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

19.1. Perfil do egresso: As políticas, os programas e as práticas pedagógicas do curso deverão propiciar condições para que seus egressos apresentem um perfil caracterizado pelas competências básicas e específicas da sua área de atuação conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, bem como regulamentações de seu conselho de classe. Assim, o Técnico em Agropecuária tem como perfil profissional os seguintes itens: Maneja de forma sustentável a fertilidade do solo e os recursos naturais; Planeja e executa projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água; Seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas); Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água; Realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplante e plantio; Realiza colheita e pós-colheita; Realiza trabalhos na área agroindustrial; Opera máquinas e equipamentos; Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade); Comercializa animais; Desenvolve atividade de gestão rural; Observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho; Projeta instalações rurais; Realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas; Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais; Planeja e efetua atividades de tratamentos culturais.

19.2. Áreas de atuação: Propriedades rurais; Empresas comerciais agropecuárias; Estabelecimentos agroindustriais; Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa; Parques e reservas naturais; Cooperativas e associações rurais.

## **20. OBJETIVOS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

20.1. Perfil do egresso: O egresso do curso técnico em Informática deve ser um profissional competente para trabalhar em equipe, de forma proativa, utilizando-se de tecnologias disponíveis no setor de informação e comunicação. Deve possuir conhecimentos técnico-científicos para atuar profissionalmente de forma criativa, ética, empreendedora e que trabalhe em equipe com iniciativa, criatividade e sociabilidade. Deve atuar na operação de microcomputador e utilizar os principais aplicativos de escritório; conhecer os principais componentes de um computador e a história da

evolução da informática. Desta forma, atuando no setor público e privado auxiliando no dia a dia da organização. Deve realizar manutenção e dar suporte na utilização dos computadores. Utilizar e configurar Sistemas Operacionais e instruir a melhor utilização destes para os utilizadores finais. Também poderá identificar problemas nos hardwares dos computadores e identificar problemas na infraestrutura de rede, atuando no suporte e manutenção de infraestrutura de redes e de computadores nas organizações públicas e privadas. Deve desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação; utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados; e executar manutenção de programas de computadores implantados.

20.2. Áreas de atuação: o técnico em informática pode atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender negócios em sua área de atuação. Além disso, exerce atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, gerência e administração de redes de computadores.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

21.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

21.3. A inscrição no presente processo seletivo, em hipótese alguma, implicará na reserva de vaga para nenhum candidato.

21.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

21.5. **É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que e, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico [seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br).**

21.6. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização da prova ou matrícula.

21.7. Os candidatos ao Curso Técnico em Informática, Subsequente ao Ensino Médio e Curso Técnico em Agropecuária, Concomitante ao Ensino Médio que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus Avançado Pedro Afonso/IFTO* e/ou outro local indicado pela Direção do referido *Campus*, e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados, períodos de férias e em outros turnos, de acordo com demandas específicas.

21.8. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do aluno, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos do *Campus Avançado Pedro Afonso/IFTO*, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

21.9. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, dentre outras similares) cometida por servidores (professores e técnico-administrativos) e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

21.10. Todas as divulgações oficiais deste edital serão publicadas no endereço eletrônico [seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br).

21.11. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo podendo, se necessário haver consulta a Direção do *Campus*.


**Juliana Ferreira de Queiroz**  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Diretor**, em 05/05/2017, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0071964** e o código CRC **019A01B0**.

 Rua Ceará, nº. 1441  
Setor Zacarias Campelo  
CEP 77.710-000 Pedro Afonso - TO  
(63) 3466-1633  
pedroafonso.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23235.011509/2017-86

SEI nº 0071964